

EDITAL CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ - SANTANDER UNIVERSIDADES

PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO

1º SEMESTRE – EDIÇÃO 2023

O Centro Universitário Guairacá, por meio do convênio assinado com o Banco Santander (Brasil), selecionará 03 (três) estudantes de cursos de graduação presenciais, com desempenho acadêmico bom ou excelente, em vulnerabilidade socioeconômica, e que atuem em atividades de Responsabilidade Social, para participarem do Programa de Bolsas “SANTANDER GRADUAÇÃO”, de acordo com este Edital e respeitadas as regras contidas no Documento “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas Santander Universidades - Edição 2023”.

1. OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital tem por objetivo estabelecer as disposições gerais sobre o processo para seleção de 03 (três) alunos (as) do Centro Universitário Guairacá, no Programa de Bolsas Santander Graduação, consistindo na oferta de uma bolsa-auxílio para cada estudante selecionado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais durante o período máximo de 12 (doze) meses a contar da data de implementação, em conformidade com o presente Edital, com o Convênio celebrado entre esta Instituição e o Banco Santander (Brasil) S.A.; e, ainda, com os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas Santander – Edição 2023”.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Serão elegíveis à participação no Programa os (as) alunos (as) regularmente matriculados (as) em quaisquer cursos de graduação presenciais oferecidos pelo Centro Universitário Guairacá, durante todo o processo de seleção, de acordo com o calendário divulgado, e que obrigatoriamente, permanecer vinculado (a) ao Centro Universitário Guairacá durante todo o período de realização do Programa, atendendo também todas as condições previstas neste Edital:

a) Os (As) candidatos (as) devem **estar regularmente matriculados e cursando o semestre letivo com frequência regular**, ou seja, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença em todas as disciplinas nas quais estiver matriculado (a), durante todo o processo de inscrição, participação e realização do Programa;

b) **Comprovar o bom ou excelente desempenho acadêmico, expresso pelas notas de seu histórico escolar**, a ser verificado pelo Centro Universitário Guairacá em sistema acadêmico próprio;

c) Os (As) candidatos (as) devem ter cursado no mínimo 01 (um) semestre letivo e **estar matriculados (as) no máximo até o antepenúltimo período letivo de seu curso considerando como referência o 1º semestre de 2023**, ou seja, três semestres antes da conclusão, a fim de poder usufruir da bolsa recebida;

d) Comprovar a vulnerabilidade socioeconômica, por meio de documento hábil de comprovação de renda própria e de familiares do qual seja dependente, **no limite máximo per capita de 02 (duas) vezes o valor da Mensalidade do Curso ao qual está matriculado**;

e) Desenvolver atividades de Responsabilidade Social, a serem definidas pela Uniguairacá, em parceria com entidades públicas ou privadas, que demandem atendimentos a comunidade em geral, **totalizando no mínimo 04 (quatro) horas mensais**, durante o período de duração do programa;

f) Não serão elegíveis os (as) alunos (as) de cursos na modalidade à distância, ou que estiverem matriculados (as) no primeiro semestre letivo, com frequência abaixo do limite regular previsto neste Edital e no Estatuto e Regimento Geral da Instituição, ou ainda que já tenham participado do mesmo programa em períodos anteriores.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) SELECIONADOS (AS)

3.1. O (A) aluno (a) selecionado (a) para participar do Programa deverá concordar em permanecer vinculado/matriculado, ter pleno conhecimento e estar totalmente de acordo com o estabelecido nos Princípios Gerais do referido Programa, principalmente os itens “4”, “5”, e “8”, que serão parte integrante do presente Edital.

3.2. O (A) aluno (a) selecionado (a) deverá formalizar a sua participação no período de 01 de março a 16 de maio de 2023, por meio da inscrição no site <https://www.becas-santander.com/pt-br> e após indicação realizar o aceite às regras, condições e regulamentos do Programa de Bolsas no período de 17 de maio a 23 de junho de 2023.

3.3. Comprovar, por meio de certificados, o desenvolvimento das atividades de Responsabilidade Social, totalizando no mínimo 04 (quatro) horas mensais.

4. INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato deverá ser realizada por meio do site do Programa de Bolsas Santander Graduação – 1º Semestre Edição 2023, por meio do link <https://www.becas-santander.com/pt-br> até dia 16 de maio de 2023 às 23h 59min (horário de

Brasília).

Após inscrição, o candidato deverá entregar na Tesouraria do Centro Universitário Guairacá, a documentação que comprove sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, bem como de todos os integrantes do grupo familiar do qual seja dependente, para que sejam avaliadas pela Instituição.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO

5.1. Poderá participar do Programa o (a) aluno (a), regularmente matriculado (a), com frequência regular, em cursos de graduação da modalidade presencial, conforme estabelecido no item de elegibilidade, sem distinção de curso, habilitação ou turno.

5.2. Os participantes inscritos participarão de entrevista na Tesouraria, a ser realizada pelo Centro Universitário Guairacá na data provável de 18 e 19 de maio de 2023, com resultado divulgado por meio de e-mail marketing e portal acadêmico para todos os inscritos.

5.3. Após entrevista, serão contemplados 03 (três) estudantes de cursos diferentes, e em caso de não haver selecionados de cursos diferentes, poderá ser concedido o benefício da bolsa-auxílio a alunos selecionados de cursos iguais.

5.4. Após as inscrições, serão convocados os inscritos para entrevista e comprovação das condições de elegibilidade contidas no item “2”, e se comprovados os critérios, e aprovação na entrevista, serão indicados para o recebimento da bolsa-auxílio.

5.5. A participação no Programa abrange, tão somente, a bolsa-auxílio para cada selecionado no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, para o período de 12 (doze) meses, que serão providenciados pelo Banco Santander (Brasil) S.A, em conformidade com o disposto no documento “Princípios Gerais do Programa de Santander Universidades”, a partir do mês 07/2023.

6. - DO PERÍODO DO PROGRAMA

O Programa Santander Graduação será concedido apenas a 03 (três) alunos (as), desde que atendidos a todos os requisitos e critérios previstos neste Edital, e serão válidas unicamente para o período de 12 meses ininterruptos a contar a partir da sua implementação.

7. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1. Na ocorrência de qualquer falta grave, má conduta ou comportamento, conforme especificados no Estatuto e Regimento Geral do Centro Universitário Guairacá, ou em

desacordo com a legislação aplicável, que resulte em procedimento de advertência ao (a) aluno (a), referido fato implicará na perda imediata do benefício.

7.2. Nas hipóteses de suspensão do (a) aluno (a), este perderá definitivamente o benefício.

7.3. Caso o (a) aluno (a) selecionado (a) não usufrua do benefício, por qualquer motivo ou pretexto, terá a participação automaticamente cancelada, não podendo ser transferida para outro período.

7.4. No caso do (a) aluno (a) selecionado (a) desistir da bolsa ou abandono de curso, a partir da data de divulgação, o (a) aluno (a) selecionado (a) deverá devolver integralmente o dinheiro da bolsa recebido, e não será permitida a sua participação em outro programa de Bolsa Santander, sendo feita substituição do bolsista contemplado conforme regras estabelecidas pelo Santander.

7.5. No caso de frequência abaixo do mínimo estabelecido, trancamento de matrícula, ou desempenho abaixo do nível médio estabelecido no Estatuto e Regimento Geral, será comunicado e solicitado ao Santander o cancelamento do benefício.

7.6. No caso de não realizar as atividades de Responsabilidade Social definidas pela Instituição, ou não entregar as comprovações das atividades desenvolvidas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão de Processo Seletivo do Centro Universitário Guairacá reserva-se o direito de decidir sobre quaisquer questões não especificadas neste Edital e demais Regulamentos, sendo sua decisão soberana e incontestável.

8.2. A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Edital e demais Regulamentos, além do contido no Estatuto e Regimento Geral do Centro Universitário Guairacá, e das condições previstas no documento "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas Santander Universidades".

Publique-se.

Guarapuava, 01 de março de 2023.



Prof. Ms. Juarez Matias Soares
Reitor da UNIGUAIRACÁ
Portaria nº 001/2020 - SESEG